



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020301/20

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resol. nº 26, 17/06/2013 e Alterações.

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Trav. Bruno Alves, nº 28, Centro, Santa Luzia do Pará, representada neste ato pela sua Secretária Municipal, Sra. Fabiana Lacerda Silva, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução nº 4, de 02/04/2015 vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de Março a Dezembro de 2020. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **28/05/2020, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Depto de Licitações, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Centro, Santa Luzia do Pará/PA, ou encaminhada através de correio eletrônico licitastaluzia2020@gmail.com.

É importante esclarecer que devido à crise que assola o país e o mundo por conta da Pandemia do Novo Coronavírus, o que já é realidade no Estado, o governo do Pará editou o Decreto nº 609/2020 em 16/03/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento diante do atual cenário. Dentre elas, a principal é o isolamento social, em especial daqueles que se encontram infectados. Deste modo, a Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de Licitação, dispôs da possibilidade de apresentação de documentos exigidos neste edital na forma eletrônica, visando a contenção da proliferação do vírus, tendo em vista que a maior incidência de contaminação acontece por contato em locais contaminados, e ainda, em locais com aglomeração de pessoas.

Diante disso, e no intuito de evitar a disseminação do vírus, os interessados poderão encaminhar as documentações via e-mail: licitastaluzia2020@gmail.com, ou caso tenham dificuldades, poderão protocolar de forma física na Prefeitura Municipal, sito, a Av. Castelo Branco, nº 635, Centro, Santa Luzia do Pará.

1. OBJETO

1.1. Obtenção de Propostas para credenciamento de Associações ou Cooperativas da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural visando à posterior Aquisição de Gêneros Alimentícios que serão destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas Municipais da Rede Pública de Ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme anexo V deste edital.

2. DA DATA DE ABERTURA



2.1. No dia 28/05/2020 às 10:00 horas, a CPL nomeada por meio do Decreto nº 003/2020, realizará a abertura da sessão pública com análise dos Projetos de Venda.

3. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – Envelope nº 001

3.1 – Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais – poderão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, ou encaminhar de forma eletrônica através do e-mail: licitastaluzia2020@gmail.com, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

II – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, Municipal, ou Distrito Federal, relativo à sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto desta licitação;

III – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal (Jurídica) para associações e cooperativas;

IV – Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

V – Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito negativo expedida pela Fazenda Estadual, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VI - Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito negativo, expedida pela Fazenda Municipal, da sede da licitante ou Certidão de Não Contribuinte;

VII – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

VIII – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

IX – Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial do Estado, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de Associações. Na hipótese de Empreendimentos Familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.

X – Documento de Identidade válido e CPF do Representante Legal da Associação e/ou Cooperativa;

XI – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

XII – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

XIII – Certificado de Inspeção e/ou Licença Sanitária expedido por órgão federal, estadual ou municipal da sede da licitante para a comercialização dos produtos;

4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

4.1 – Grupos Informais de Agricultores Familiares - poderão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, ou encaminhar de forma eletrônica



através do e-mail: licitastaluzia2020@gmail.com, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Documento de identificação válido com foto;

III – Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP de cada Agricultor Familiar Participante;

IV – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – Envelope 001

5.1 – Fornecedores Individuais detentores de DAP Física, não organizados em grupo - poderão entregar ao Depto de Licitação, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Sala de Reuniões, ou encaminhar de forma eletrônica através do e-mail: licitastaluzia2020@gmail.com, até o dia determinado, os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II – Documento de identificação válido com foto;

III – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

IV – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no projeto de venda.

6. PROJETO DE VENDA – Envelope 002

6.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais poderão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo V (modelo da Resolução FNDE n.º 04 de 02/04/2015).

6.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda poderá ser apresentada em sessão pública, ou através de e-mail licitastaluzia2020@gmail.com e registrada em ata em até 2 horas após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 03 (três) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

6.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

6.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.



6.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

6.6. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA

6.6.1. Os documentos de habilitação e projeto de venda, conforme regulado neste Edital, encaminhados eletronicamente, deverão posteriormente, ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do(a) Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no prazo de no máximo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial pela CPL, juntamente com o projeto de venda em envelopes separados fechados e identificado com dados da interessada e da Chamada Pública.

6.6.2. Os documentos mencionados no subitem anterior, somente serão solicitados das participantes classificadas, observando os critérios dispostos nos itens 4, 5, 6 e 9 do edital.

7. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

7.1. Especificação técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a seres registrados está disponível no anexo I.

7.6. Ponto de Entrega,

8. PAGAMENTO DA FATURAS

8.1. Os pagamentos dos produtos da Agricultura Familiar, como consequência do fornecimento para Alimentação Escolar da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, corresponderá ao Documento Fiscal emitido e cada entrega.

8.2. Os pagamentos serão efetuados até 20 (vinte dias), contados da data de atestação do recebimento do produto pelo setor competente do município, neste caso será pela direção da Secretaria Municipal de Educação pertencente a este município onde os produtos deverão ser entregues.

8.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Documento Padrão de controle de entrega, com fornecimento de modelo em época oportuna pelo Setor de Alimentação Escolar.

8.4. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ indicado no contrato.

As despesas provenientes da presente licitação serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA (FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), Exercício 2020 Atividade 0401.123680024.2.067 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

9.2. Cada grupo deverá, obrigatoriamente, ofertar a quantidade e variedade de alimentos de acordo com sua produção, em conformidade com as normas de classificação vigente, respeitando os preços de referência praticados no âmbito do PAA, art. 23 do FNDE (esses preços são



disponibilizados pelas Diretorias de Agricultura Familiar em todas as superintendências da CONAB), em caso de ausência de preços no âmbito do PAA, serão utilizadas referências de preços do mercado local, deverá ainda ser observado as embalagens características de cada produto.

9.3. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas considerando o preço dos produtos embalados individualmente, de acordo com a solicitação do Setor de Divisão Escolar, do frete para transporte e distribuição ponto a ponto.

9.4. Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Permanente de Licitação, que poderá ainda propor aos participantes que se estabeleça um acordo para fornecimento, em benefícios da implantação do programa com a distribuição descentralizada dos recursos atendimento na totalidade da estimativa de aquisição anual.

9.4.1. Não havendo acordo a Comissão Permanente de Licitação aplicará a ordem de prioridade, conforme orienta a Lei 11.947/09, sendo:

I – Os fornecedores locais do município;

II – Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;

IV – Os Grupos Formais sobre os Grupos Informais e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica;

VI – Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9.5. Em atenção à legislação estabelece o teto máximo de R\$ 20.000,00 será considerado o produto na embalagem original no atacado.

9.6. Na hipótese de ocorrer cisão ou fusão ou incorporação envolvendo duas ou mais entidades e até a criação de uma terceira (cooperativa e associações) que venha agregar uma ou mais associações, as compras terão sua continuidade, respeitando as DAP'S já cadastradas. Para efeito de documento fiscal, caso esta nova entidade venha emitir documento fiscal, será necessário a assinatura de novo contrato, com a anuência da entidade.

10. RESULTADO

10.1. A Comissão Permanente de Licitação designada pela Decreto 003/2020 de 20 de janeiro de 2020 após o julgamento e classificação, dará ampla publicidade.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente vencedor deverá assinar o contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, conforme Minuta de Contrato Anexo, atendendo aos termos do anexo II da Resolução/CD/FNDE nº 04, de 02/04/2015.

11.2. O prazo de vigência do contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.



- 11.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP/ano).
- 11.4.** Após definido o proponente vencedor, será solicitado pela Prefeitura uma visita com seus técnicos nas instalações das Associações e/ou Cooperativas, para atestar se as mesmas atendem os requisitos mínimos de funcionamento de acordo com Vigilância Sanitária da sede da proponente, sob pena de não assinatura do contrato, caso comprovado instalações e armazenamento inadequados.

12. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

- 12.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram atender a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para afazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.
- 12.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme padrão de identidade e qualidade na legislação vigente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA). E especificações de acordo com essa Chamada Pública. É interessante que se ressalte, que o fornecimento dos produtos contratados será realizado de acordo com a necessidade da administração pública em adquiri-los, não sendo obrigatório, portanto a aquisição que ultrapassar o mínimo de 30% estabelecido pela legislação vigente.
- 12.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros e produtos alimentícios da Agricultura Familiar para as escolas deste município, conforme cronograma e local de entrega definido pelo Setor de Alimentação Escolar.
- 12.4.** As embalagens quando desmembradas deverão obedecer à legislação vigente e as características próprias de cada produto, bem como apresentar-se em boas condições de conservação e higiene; com os produtos adequadamente acondicionados em caixa de papelão, embalagens plásticas, sacos de nylon e outros tipos de acondicionamento que garantam a integridade do produto. O produto deverá ser apresentado em embalagens limpas, de tara garantida e conhecida, rotulado, que permita o empilhamento, que não causam ferimentos aos produtos e obedeçam a legislação vigente.
- 12.5.** Fica reservado a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 003/2020 de 20 de janeiro de 2020 direito de aceitar ou não, alteração no fornecimento quanto à classificação dos produtos, exceto por conta de problemas climáticos que poderão afetar a produção.
- 12.6.** O Setor de Alimentação Escolar (a cargo da Secretaria Municipal de Educação), reserva-se no direito, também de subtrair, substituir ou incluir novos pontos de entrega, durante a vigência do contrato, de acordo com sua real necessidade.
- 12.7.** O período de fornecimento dessa chamada pública se dará da assinatura do contrato até 31/12/2020.

13. FATOS SUPERVENIENTES

- 13.1.** Os eventos previstos nesta chamada pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua



publicação, que possam vir prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da CPL designada pela Decreto 003/2020 de 20 de janeiro de 2020.

- a) – Adiamento do Processo
- b) – Revogação desta Chamada ou sua Modificação no todo ou em parte.

14. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

- 14.1.** Após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta chamada pública a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto 003/2020 de 20 de janeiro de 2020 considera-se para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.
- 14.2.** A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

15. DAS AMOSTRAS

- 15.1.** Os agricultores familiares deverão apresentar uma amostra de cada produto que pretendem fornecer de acordo com o anexo V em até 3 (três) dias úteis, após a convocação realizada por meio eletrônico pela CPL, no horário das 08:00 as 12:00 na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, localizado na Av. Castelo Branco, nº 635, Altos, Centro, Santa Luzia do Pará-PA. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens próprias, contendo data de fabricação (se for o caso), peso, data de validade, (se for o caso) e identificação do proponente (CNPJ, Razão Social e/ou CPF, Nome).

16. FORO

- 16.1.** A presente Chamada Pública é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do município de Santa Luzia do Pará-PA para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrente.

17. DOS ANEXOS

- 17.1.** São partes inseparáveis deste edital;

ANEXO I – CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO;

ANEXO II – NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

ANEXO II-A – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;

ANEXO III – MODELO DO PRJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO FNDE, DE 02/04/2015;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V – RELAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA;

SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, 14/05/2020.

Fabiana Lacerda Silva

Secretária Municipal de Educação

Presidente da CPL

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor Jurídico

SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



ANEXO I – CHAMADA PÚBLICA 001/2020
MINUTA DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE VENDA E HABILITAÇÃO

A (O)

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Edital da **Chamada Pública 001/2020-CPL/PMPP**

À _____(Entidade de Licitação)_____

Prezados Senhores,

_____(nome da empresa ou pessoa física)____, CNPJ/CPF nº. ____, sediada ____ (endereço completo)____, tendo examinado o Edital, vem apresentar o presente projeto de venda para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.** _____, de conformidade com o Edital mencionado.

Outrossim, declara que:

- a) Está apresentando documentos de habilitação para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR QUE SERÃO DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**
- b) Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Localidade, aos ____ dias de ____ de 2020.

____(assinatura)_____



ANEXO II – CHAMADA PÚBLICA 001/2020

NÚMERO DE ESCOLAS DO MUNICÍPIO

O Município de Santa Luzia do Pará tem um total de 31 escolas, estabelecidas no anexo seguinte.

ANEXO II-A – Relação de Escolas

N °	Escola	Comunidade
01	Diva de Sousa	Piracema
02	Domingas M da Conceição	Macuruteua
03	Elói Cardoso	Km 48
04	Elpídio Antonio de Silva	Caeté
05	Eluziário Antonio da Silva	Pau d' arco
06	Florentina Damasceno	Sede
07	Francisco Bezerra Bessa	Broca
08	Francisco Ferreira da Silva	Quarimanzal
09	Fuzil	Fuzil
10	Geremias Pastana	Bela vista
11	Ivo dos Santos Lima	Tamacuoca
12	Joaão Gomes	Sede
13	Lindas Palmeiras	Carrapatinho
14	Luzia Reis	Terra amarela
15	Madalena Almeida Ferreira	Pirucal
16	Manoel Libório Maciel	Estiva
17	Maria Tiaga	Tipitinga
18	Odilon Camurça	Km 18
19	Padre Gerosa	Km 64
20	Pedro II de Almeida	Tentugal
21	Raimunda V. da Costa	Sede
22	Raimundo Alves de Oliveira	Pau de remo
23	Raimundo Carvalho Siqueira	Muruteua
24	Sagrado Coração de Jesus	Muruteuazinho
25	Santa Terezinha	Três volta
26	São João Batista	Pimenteira
27	São João do Caeté	São João do Caeté
28	São José	Sede
29	São Lucas	Jacarequara



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



30	Teodoro Costa	Transcaeté
31	Cantã	Cantã

ANEXO III
MODELO DO PROJETO DE VENDA CONFORME ANEXO IV DA RESOLUÇÃO Nº 04 DO
FNDE, DE 02/04/2015

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal			Fone/E-mail:	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município			
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS							
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total agricultor	
						Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).							
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO							



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		



**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO CONFORME ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 04
DO FNDE, DE 02/04/2015**

CONTRATO N.º /20XX

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Secretário(a) Municipal de Educação, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, Exercício de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
XXXX	XXXX	XXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX
Valor Total do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____**PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.**

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _____/20XX, pela Resolução CD/FNDE n.º _____/20XX, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até _____ de _____ de _____.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____(município), ____de____ de ____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)



PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

ANEXO V – CHAMADA PÚBLICA 001/2020

PAUTA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

PAUTA DE ALIMENTOS PROGRAMADOS PARA O ANO LETIVO DE 2019 PARA SEREM
ADQUIRIDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Gêneros Alimentícios

1. Itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AÇAÍ	ARGUS	10000,000	LITRO	17,500	175000,00
	Especificação : Polpa de açaí branqueado e pasteurizado, de boa qualidade, devendo estar intacta e congelada, isenta de aditivos e produtos químicos. Acondicionadas em embalagem de 1 kg de prolipropileno transparente. Com validade mínima de 90 dias.					
02	ABOBORA	REGIONAL	1400,000	QUILO	4,550	6370,00
	Especificação : Especificação: Legume in Natura, tipo abobora, espécie cabocia					
03	BATATA DOCE	REGIONAL	252,000	QUILO	6,300	1587,60
	Especificação : Especificação : tipo roxa, aplicação alimentar.					
04	BATATA INGLESA	REGIONAL	3850,000	QUILO	7,150	27527,50
	Especificação : 1° qualidade, in natura, lisa, lavada, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduo de fertilizante.					
05	BANANA (PRATA)	REGIONAL	11472,000	QUILO	7,000	80304,00
	Especificação : De primeira, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.					
06	BETERRABA	REGIONAL	353,000	QUILO	7,600	2682,80
	Especificação : Beterraba extra AA, in natura, fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.					
07	BISCOITO INTEGRAL DE CASTANHA DO PARÁ	FRUTOS E CIA	4200,000	QUILO	38,000	159600,00
	Especificação : Biscoito de castanha do Pará farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, amido de milho, farinha de trigo integral, flocos de castanha do Pará, creme vegetal, açúcar invertido, sal, e em embalagem com no mínimo 180 g					
08	CARNE MOÍDA 1	MAFRIPAR	12672,000	QUILO	22,000	278784,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	Especificação : Congelada, de 1º categoria, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 a 5kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.					
09	CARNE BOVINA COM OSSO	MAFRIPAR	2100,000	QUILO	19,800	41580,00
	Especificação : Carne bovina de primeira, de qualidade, bovina, sem gordura. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 a 5kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.					
10	CEBOLA	REGIONAL	2213,000	QUILO	6,450	14273,85
	Especificação : Cebola branca, fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Pacote de 1kg/ acond em basquetes.					
11	CENOURA	REGIONAL	1927,000	QUILO	8,950	17246,65
	Especificação : De 1º qualidade, médio grau de amadurecimento, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de material terroso ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.					
12	CHEIRO VERDE	REGIONAL	36120,000	MAÇOS	5,300	191436,00
	Especificação : Cor verde, fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos. Em maço					
13	COUVE	REGIONAL	18450,000	MAÇOS	4,750	87637,50
	Especificação : De 1º qualidade, folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Em maço.					
14	COLORÍFICO	MARIZA	455,000	QUILO	8,900	4049,50
	Especificação : Produto fino e homogêneo, produzido com grãos são e maduros, cheiro aromático característico, sem aditivos, embalagem plástica de 100gr, contendo data de fabricação e validade. Validade não inferior a 80 dias.					
15	FARINHA	REGIONAL	2412,000	QUILO	8,500	20502,00
	Especificação : Grupo: Seca. Subgrupo: Grossa, tipo 1. Classe: Branca. Unidade de fornecimento: pacote com 1 kg. Isenta de matéria terrosa e parasitas, não pode estar úmida, fermentada e rançosa produto próprio para consumo humano e conforme com a legislação em vigor. (Validade, peso procedência, número de registro no SIF, SIE ou SIM), em cada embalagem. Não inferior a 180 dias.					
16	FRANGO INTEIRO	AMERICANO	7000,000	QUILO	12,500	87500,00
	Especificação : Frango inteiro, congelado, de 1º qualidade, pesando individualmente no máximo 2kg, sem miúdos e temperos. Em embalagem transparente, à vácuo ou bem lacradas, consistência firme, não amolecida, cor clara, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura(SIF, IMA ou SIM), data de fabricação e validade(Inferior a 180 dias).					
17	IOGURTE		20000,000	LITRO	13,800	276000,00
	Especificação : Iogurte integral com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo					



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	de inspeção. Embalagem de 900 gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega.					
18	LIMAO <i>Especificação : 1º qualidade, com peso médio de 60g, casca lisa e livre de fungos.</i>	REGIONAL	420,000	QUILO	7,250	3045,00
19	MAÇÃ <i>Especificação : Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externas, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	NACIONAL	16800,000	QUILO	11,500	193200,00
20	MACAXEIRA <i>Especificação : 1º qualidade, in natura, livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Embalagem a vácuo contendo 1kg.</i>	REGIONAL	450,000	QUILO	4,230	1903,50
21	MAMÃO <i>Especificação : De 1º qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</i>	REGIONAL	5475,000	QUILO	7,400	40515,00
22	MELANCIA <i>Especificação : Boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.</i>	REGIONAL	4500,000	QUILO	3,750	16875,00
23	PIMENTA DO REINO <i>Especificação : Pimenta do reino MOÍDA - Embalagem com 100 gramas de pimenta moída, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.</i>	TAPAJÓS	800,000	QUILO	27,900	22320,00
24	REPOLHO <i>Especificação : Repolho branco in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.</i>	REGIONAL	600,000	QUILO	6,400	3840,00
26	TAPIOCA EM FLOCOS <i>Especificação : Farinha em flocos de tapioca, saco c/ 1kg (De 1º qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico)</i>	REGIONAL	5880,000	QUILO	18,000	105840,00
27	TOMATE <i>Especificação : Lavados, e de primeira qualidade. Devem apresentar coloração e tamanho uniformes e típica da variedade. Pacote de 1kg/ acond em basquetas.</i>	REGIONAL	1632,000	QUILO	9,000	14688,00
28	POLPAS DE FRUTAS DIVERSAS <i>Especificação : Polpa de fruta natural sabores diversos - de primeira qualidade congelada em embalagem plástica transparente resistente de 1kg. Produzido de acordo com as boas práticas de manipulação de alimentos. Rotulado com informações sobre produtor, sabor, peso, data de fabricação e validade mínima de 3 meses após a entrega. Sabores aceito maracujá, acerola, cupuaçu, goiaba, cajá, murici.</i>	NUTRIN POLPAS	6000,000	QUILO	9,500	57000,00

Atenciosamente,



Bianca Silva Sousa
Nutricionista
CRN-4117

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
CHAMADA PÚBLICA 001/2020.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei e para fins de participação na Chamada Pública Nº 001/2020, realizada pelo Município de Santa Luzia do Pará/PA, que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Local e Data

Nome/Razão Social do(a) Declarante
CPF/CNPJ: XXXXXX



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA DO PARÁ
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA